



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 054/2022**

De 19 de agosto de 2022.

ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 91/2016 – LEI DE ZONEAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado uma nova zona com parâmetros urbanístico ou construtivo e os usos funcionais na Macrozona Urbana Consolidada do município de Tapurah.

**Art. 2º** O art. 21 da Lei Complementar 91/16, será acrescido do inciso IX, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 21 .....**

.....  
**IX – Zona Residencial Popular – ZRP;**

**Art. 3º** Fica criado o Art. 25-A contendo o conceito de Zona Residencial Popular – ZRP, tendo a seguinte redação:

**“Art. 25-A -** A Zona Residencial Popular – ZRP é uma área destinada a habitações de interesse social.

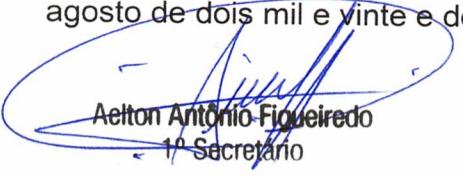
**Parágrafo único.** Nesta zona, para qualquer tipo de edificação, será necessária estar enquadrada dentro de projetos sociais.

**Art. 4º** Ficam alteradas a Tabela I do Anexo II e o Mapa de Zoneamento do perímetro urbano do município, passando a ser a tabela e o mapa anexos a esta lei.

**Art. 5º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da LC 91/2016.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao decimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
Aelton Antônio Figueiredo  
1º Secretário

  
Elizeu Francisco de Oliveira  
Presidente